

LEI DE  
ACESSO À  
INFORMAÇÃO



**LAI** PARA  
TODOS



**RELATÓRIO**  
de **GESTÃO**

**AMLAI - HC-UFU/EBSERH**

**2025**

# SUMÁRIO

1. Apresentação	5
2. Transparência Ativa	6
2.1 Transparência Ativa - Gráfico	7
3. Transparência Passiva	8
3.1 Dados Gerais	9
3.2 Principais Temas	10
3.3 Pedidos e Prazos	11
3.4 Recursos LAI	12
3.5 Análise dos Dados	13
4. Análise Comparativa	14
4.1 Análise Comparativa - Análise dos dados	15
5. Conclusão	16

# EQUIPE DA OUVIDORIA

**GABRIEL DO COUTO ALMEIDA**

Ouvidor

**LORENA DE MENEZES FERNANDES**

Assistente Administrativo

**JUCÉLIO JOSÉ DE SÁ**

Analista Administrativo

**CRISTIANE DE FÁTIMA RODRIGUES**

Técnico em Secretariado

**JULIO CESAR AUGUSTO DA SILVA**

Assistente Administrativo

**CONTATO**

**[ouv.hc-ufu@ebserh.gov.br](mailto:ouv.hc-ufu@ebserh.gov.br)**

**34 3218 2635**

# APRESENTAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), representa um dos principais instrumentos de fortalecimento da transparência pública no Brasil, assegurando ao cidadão o direito fundamental de acessar informações produzidas ou custodiadas pelo Estado. No âmbito da administração pública federal, a LAI promove maior controle social, amplia a participação da sociedade e contribui para o aprimoramento da gestão pública.

No Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU/Ebserh), a Ouvidoria atua como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI), sendo responsável por receber, acompanhar e tratar os pedidos de acesso à informação, bem como por orientar as áreas internas quanto ao correto cumprimento da legislação, aos prazos legais e às boas práticas de transparência ativa e passiva.

Com o objetivo de fortalecer a gestão da informação e subsidiar a tomada de decisão, este relatório apresenta a análise dos dados extraídos do Painel de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, disponibilizado pelo Governo Federal por meio da plataforma Power BI, que consolida informações referentes aos pedidos registrados por órgãos e entidades da administração pública federal.

A análise dos dados permite identificar o volume de pedidos recebidos, os temas mais demandados, os prazos de resposta e detalhes referentes às solicitações, constituindo importante ferramenta de avaliação do desempenho institucional e de identificação de oportunidades de melhoria nos fluxos internos e na prestação das informações ao cidadão.

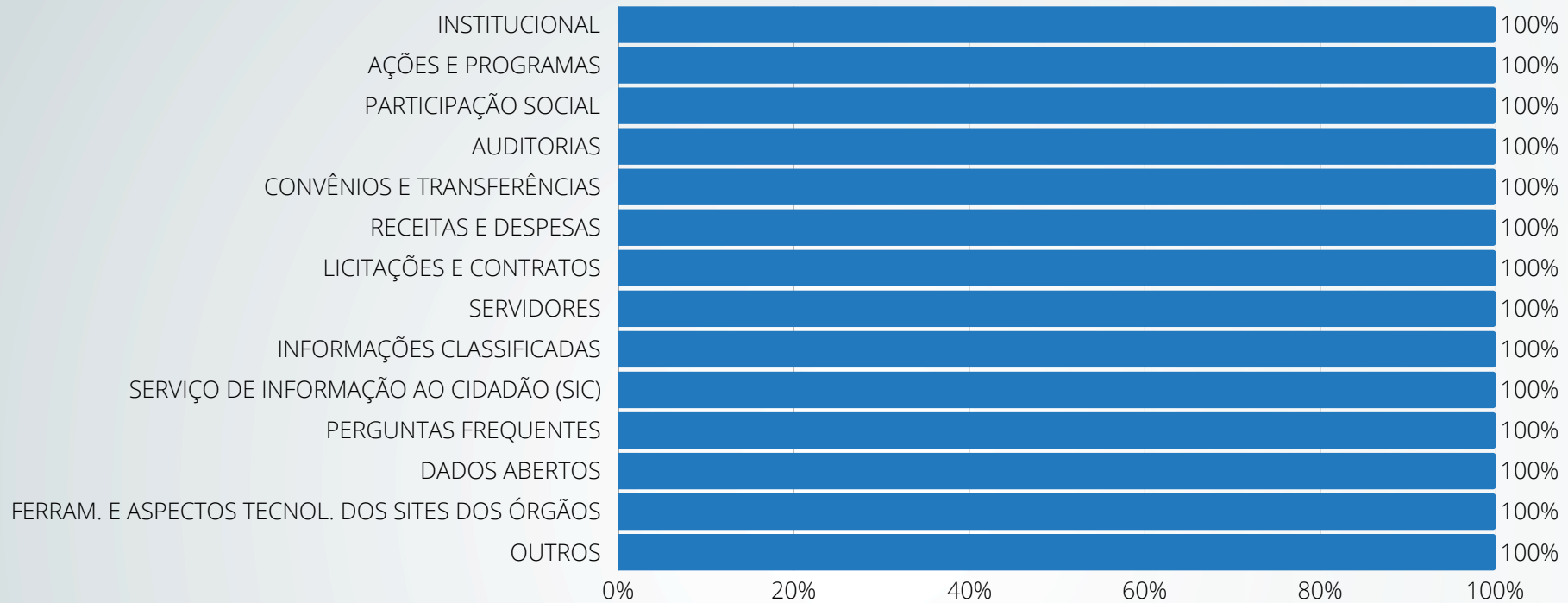
Dessa forma, o presente relatório busca não apenas apresentar dados quantitativos, mas também reforçar o compromisso institucional do HC-UFU com a transparência, a legalidade e a melhoria contínua dos serviços públicos, reconhecendo a Lei de Acesso à Informação como um pilar essencial da gestão pública democrática.

A Transparência Ativa, conforme estabelecido pela Lei de Acesso à Informação, determina a divulgação proativa de informações de interesse público pelos órgãos públicos, sem que seja necessário o pedido específico do(a) cidadão(ã). Essa prática busca promover a transparência e facilitar o acesso da sociedade às informações pertinentes sobre a atuação do governo.

A Controladoria-Geral da União (CGU) estabelece, na seção “Acesso à Informação” do site institucional do Hospital, a divulgação de **49** itens relacionados à transparência ativa. Esses itens estão ligados aos seguintes assuntos: **INSTITUCIONAL, AÇÕES E PROGRAMAS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL, AUDITORIAS, CONVÊNIOS E TRANSPARÊNCIA, RECEITAS E DESPESAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SERVIDORES, INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS, SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, PERGUNTAS FREQUENTES, DADOS ABERTOS, FERRAMENTAS E ASPECTOS TECNOLÓGICOS DOS SITES DOS ÓRGÃOS, OUTROS.**

Até o momento, o HC-UFU/Ebserh tem cumprido integralmente essa obrigação, divulgando todos os **49** itens exigidos.





O gráfico acima apresenta em percentual a avaliação do cumprimento dos itens de transparência ativa por assuntos. Os itens avaliados podem ser divididos em: não cumpre, cumpre parcialmente e cumpre. O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia/Ebserh atendeu em 100% todos os itens avaliados.

Transparência Passiva, conforme prevista na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), refere-se ao dever dos órgãos públicos de fornecer informações solicitadas pelos(as) cidadãos(ãs), mediante pedido formal, nos prazos e condições estabelecidos em lei. Esse mecanismo assegura o direito de acesso à informação pública e fortalece o controle social sobre a atuação estatal.

No âmbito do HC-UFU/Ebserh, os pedidos de acesso à informação são recebidos, tratados e monitorados pela Ouvidoria, que atua como Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI), garantindo o adequado atendimento das solicitações e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral da União (CGU).

## Dados Gerais



## Principais Temas

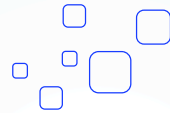
### CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

**75,24%**



### TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

**5,71%**



### OUTROS EM ADMINISTRAÇÃO

**3,81%**

### EDUCAÇÃO SUPERIOR

**2,86%**

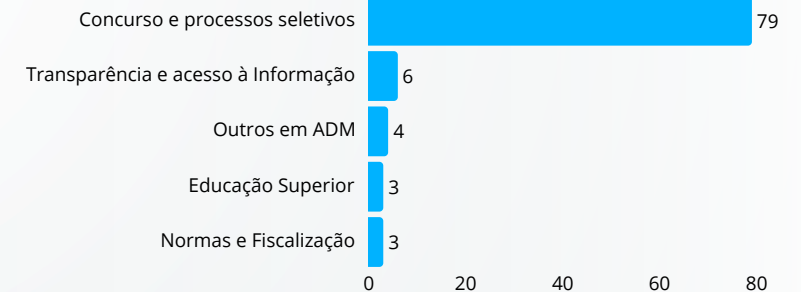


### NORMAS E FISCALIZAÇÃO

**2,86%**



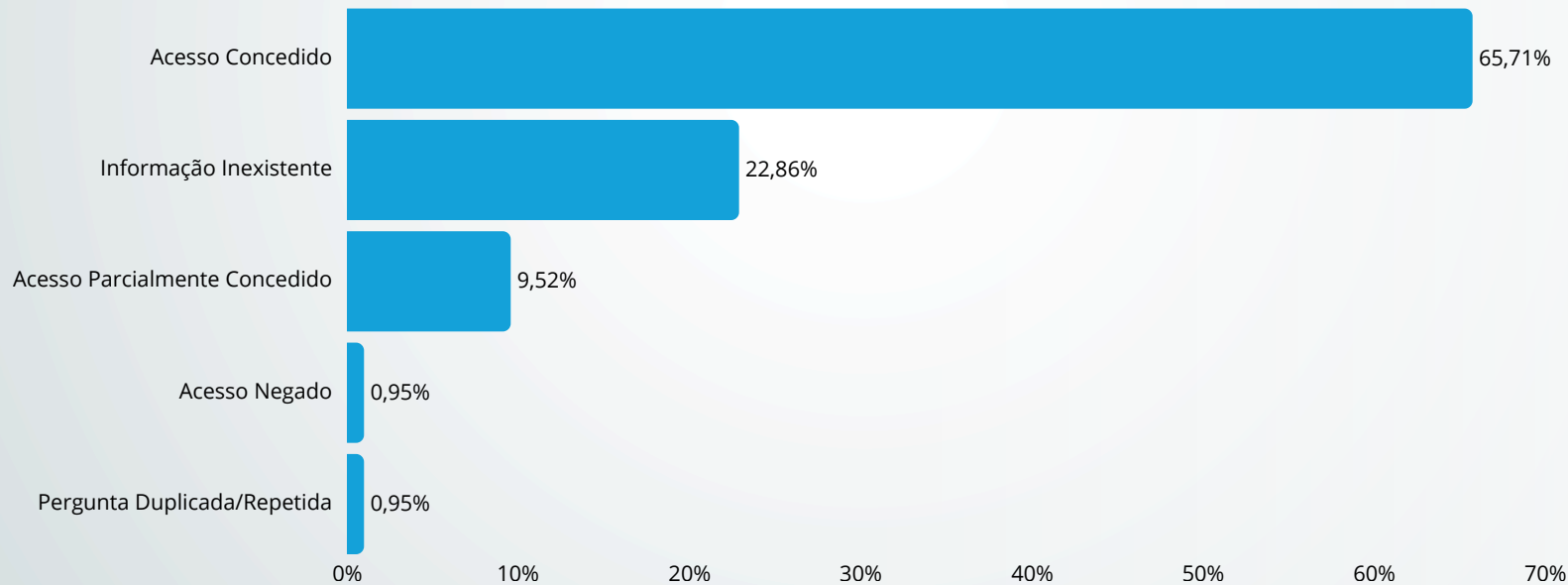
### Assuntos mais demandados



## Pedidos e Prazos

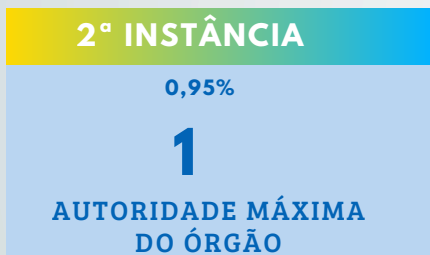


## DECISÕES NO PEDIDO INICIAL



## Recursos LAI

### TOTAL DE RECURSOS



## Pesquisa de Satisfação

A pesquisa de satisfação realizada com os usuários em relação aos pedidos de acesso à informação obteve uma pontuação de **4,56** em uma escala de 1 a 5, sendo 1 para “não atendeu ao pedido” e 5 para “atendeu plenamente”. Essa pontuação reflete a percepção positiva dos usuários quanto à qualidade e eficiência das respostas fornecidas.

Além disso, a pesquisa registrou uma nota de **4,78** em uma escala de 1 a 5, onde 1 significa “resposta de difícil compreensão” e 5 “resposta de fácil compreensão”. Esse resultado evidencia que a maioria dos usuários considera as respostas claras e compreensíveis, reforçando o compromisso da Ouvidoria com a transparência e a acessibilidade da informação.

A resposta fornecida atendeu plenamente o pedido?



A resposta fornecida foi de fácil compreensão?



## Análise dos Dados

Conforme a Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), todo(a) cidadão(ã) tem o direito de solicitar e obter informações dos órgãos e entidades públicas.

Durante o ano de 2025, o HC-UFU/Ebserh recebeu um total de **105** pedidos de acesso à informação, todos analisados e respondidos dentro do prazo legal de 20 dias. O tempo médio de resposta foi de **6,6** dias, evidenciando o compromisso da instituição com a transparência e a eficiência no atendimento às demandas da sociedade.

As solicitações recebidas foram, em sua maioria, relacionadas ao concurso público realizado pela Ebserh em 2024. Além disso, os pedidos abrangeram também informações gerais sobre a área da saúde, bem como demandas sobre normas e processos de fiscalização da instituição.

O cumprimento rigoroso dos prazos e a agilidade nas respostas refletem não apenas o empenho da equipe responsável pelo processamento das solicitações, mas também o compromisso contínuo da Ouvidoria e da instituição com a transparência e o direito à informação.

## 2024



SATISFAÇÃO DO USUÁRIO:

88,40%



COMPREENSÃO DAS RESPOSTAS:

90,00%

## 2025



SATISFAÇÃO DO USUÁRIO:

91,20%



COMPREENSÃO DAS RESPOSTAS:

95,60%

## Análise dos Dados

A análise comparativa entre 2024 e 2025 demonstra evolução positiva na gestão dos pedidos de acesso à informação.

Observa-se aumento no número de pedidos recebidos, passando de **82** em 2024 para **105** em 2025, o que representa maior procura pelo serviço e possível fortalecimento da cultura de transparência institucional.

Em relação ao prazo médio de resposta, houve melhora significativa, com redução de **8,4** dias em 2024 para 6,6 dias em 2025, evidenciando ganho de eficiência no tratamento das demandas.

Os indicadores de qualidade também apresentaram avanço. A satisfação do usuário aumentou de **88,40%** para **91,20%**, enquanto a compreensão das respostas evoluiu de **90,00%** para **95,60%**, indicando aprimoramento na clareza e na efetividade das informações prestadas.

De modo geral, os dados demonstram melhoria contínua na transparência passiva, com maior eficiência operacional e aumento na percepção positiva dos cidadãos quanto ao atendimento realizado.

# CONCLUSÃO

A análise dos dados referentes aos pedidos de acesso à informação evidencia a relevância da Lei nº 12.527/2011 como instrumento essencial para o fortalecimento da transparência, da participação social e da melhoria da gestão pública.

No âmbito do HC-UFU/Ebserh, a atuação da Ouvidoria enquanto Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI) tem contribuído para assegurar o adequado tratamento das demandas, o cumprimento dos prazos legais e a observância das diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.

Os dados consolidados no Painel de Monitoramento da LAI permitem não apenas acompanhar o desempenho institucional, mas também identificar padrões de demanda, oportunidades de aprimoramento dos fluxos internos e a necessidade de ações educativas junto às áreas responsáveis.

Dessa forma, o relatório reafirma o compromisso institucional com a transparência, a legalidade e a melhoria contínua dos processos, reconhecendo a LAI como um pilar fundamental para a consolidação de uma gestão pública mais eficiente, responsável e orientada ao cidadão.